de 29 de Agosto proximo findo, resolveu releval-o do pagamento, que lhe foi por ella exigido, da quantia de 120$733, proveniente de juros e multas sobre o alcance encontrado em suas contas relativas aos exercicios de 1853—1854 a 1857—1858.

Affonso Celso de Assis Figueiredo.

N. 494.—FAZENDA.—EM 18 DE SETEMBRO DE 1879.

Sobre deposito de peculios dos aprendizes marinheiros.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro em 18 de Setembro de 1879.

Affonso Celso de Assis Figueiredo, Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional declara ao Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda da Provincia de S. Paulo, em resposta ao seu officio n. 134 de 23 de Agosto proximo findo, que, existindo na mesma provincia uma Caixa Economica, não se póde, por força do art. 1.º do Decreto n. 5950 de 23 de Junho de 1875, continuar a ter em deposito nas Repartições deste Ministerio ahi existentes o peculio dos aprendizes marinheiros da cidade de Santos, o qual cumpre que seja recolhido á dita Caixa Economica, como foi ordenado em 8 de Abril de 1878; e que, sendo as cadernetas escripturadas pelo Official do Corpo de Fazenda da Armada, conforme determinam as disposições em vigor, e tendo aquella Caixa as suas contas correntes, não ha necessidade de ir o referido Official á capital, bastando que a escripturação desse estabelecimento se faça á vista de uma cópia authentica das relações que a Alfandega da dita cidade deve remetter.

Affonso Celso de Assis Figueiredo.

N. 495.—FAZENDA.—EM 18 DE SETEMBRO DE 1879.

Sobre quitações de vencimentos de empregados, fornecimentos, contratos, etc.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro em 18 de Setembro de 1879.

Affonso Celso de Assis Figueiredo, Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, recommenda ao Sr. Inspector da The-